

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna públicos interessados a realização do Pregão Presencial n° 72/2020 – Processo n° 83220/2019 – FLY N° 0333.0002358/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Calha, serralheria para atender as Unidades Escolares e demais setores da SEMEC, tendo em vista que o Pregão n° 242/2019, a maioria dos itens, sagrou –se deserto, conforme C.I 169/2020, solicitação 627/2020, pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrad e n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta Documentação: Dia: 02/04/2020 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de março de 2020.

Kátiuscia de Souza Lima
Pregoeira**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, ORGANIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L, MEDIONERIA E S ARAUJO, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo e de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 49/2020, a saber:

7272-COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
27	LUVIA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, NATURAL, HIPO-ALÉRGICA, LEVEMENTE PUSCRIZODA, ANSIDESTRA, NOS TAMANHOS M e G, CX COM 100 UNID.	MÉDIX	CX	100,00	17,29	1.729,00
28	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO G. Luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
29	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO M. Luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
30	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO P. Luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
39	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 (sessenta) litros; medindo aproximadamente 70 X 80 cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 60 (sessenta) litros; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	FÁBRICA DO SACO	KG.	600,00	8,98	5.388,00
40	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 20 (vinte) litros; medindo aproximadamente 50X53cm (largura x altura mínima); na cor preta; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	BOMPACK	KG	400,00	8,98	3.592,00
44	TOUCA SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA C/100	BOMPACK	PCTE	200,00	8,49	1.698,00
47	AVENTAL DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE POLIESTER NO LADO INTERNO, COM TIRAS DO MESMO MATERIAL, RESISTENTE E SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. EPI PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CALOR CONECTIVO, RESPIRO DE LÍQUIDOS QUENTES E DE VAPORES; PROTEGENDO O TROCÓ E MEMBROS INFERIORES, COM 120CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO.	CAPSEG	UN	200,00	8,49	1.698,00
49	botina de segurança - elastico, sem bico, material da sola em borracha, material do calçado em couro número 39	BRAVO	PAR	2,00	39,89	79,78
50	BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELÉVEL, OM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E N° DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	MARLUVAS	PAR	150,00	26,20	3.930,00
Total do Fornecedor:						19.770,78

7254-CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
31	PA DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE, 24X16,5X7, COM CABO LONGO DE 80 CM.	FAVORITA	UN	240,00	6,00	1.440,00
35	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 40 cm.	FAVORITA	UN	120,00	6,00	720,00
51	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 60 cm.	FAVORITA	UN	750,00	6,00	4.500,00

Total do Fornecedor: **6.660,00**

5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 a 11 LTS, (telado) medidas de altura 28.0 cm e diâmetro 26.5 cm, cores variadas	PLASVALE	UN	100,00	6,95	695,00
15	ESCOVA CERDAS DE NYLON, em plástico (pvc) com aproximadamente largura 6 cm, altura 4 cm, comprimento 12 cm, em uma face da escova, alça em plástico rígido oval, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Similar a GUIRADO.	LORENZON	UN	300,00	2,77	831,00
16	ESCOVA PARA CABELO, GRANDE, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM FIOS DE NYLON E CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INOX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 25 CM.	ESCOBEL	UN	100,00	23,99	2.399,00
17	ESCOVA PARA CABELO, PEQUENA, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM CERDAS DE JAVALI, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INOX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 22 CM.	MARCO BONI	UN	100,00	23,99	2.399,00
18	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, com cerdas sintética arredondada PP, material prima de polipropileno, com cabo plástico medindo aproximadamente 27 cm.	CANADA	UN	100,00	9,89	989,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono fardo de 10 pacotes com 14 embalagem de 60g com 8 esponjas. FARDO COM 140 UNIDADES	BRILLO	FARD	5,00	137,99	689,95
20	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	BRITISH	UN	6.000,00	0,56	3.360,00
32	PANO PARA COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 70X500MM, PESO 79G, VARIAÇÃO DE + OU - 5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ST	UN	600,00	3,60	2.160,00
33	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	ST	UN	1.000,00	4,39	4.390,00
36	SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; Caixa contendo 10 embalagens em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypb ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ZAVASKI	CX	260,00	40,48	10.524,80
37	SABONETE EM BARRA, QUE CONTEM GLICERINA COM INGREDIENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM COM 150G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. embalagem plastica contendo 12 unidades.	MOTIVUS	EMB.P	30,00	21,94	658,20
38	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G, GLICERINADO DESENVOLVIDO ESPECIAL PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POM POM	PCTE	200,00	38,69	7.738,00
42	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA, de 100 % algodão medindo 58X 105 cm .	ST	UN	600,00	4,98	2.988,00
43	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ST	UN	100,00	9,80	980,00

46	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA medindo 45 cm de altura e com cabo de madeira.	MENDONÇA	UN	900,00	13,50	12.150,00
				Total do Fornecedor: 52.951,95		

6569-ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	AMACIANTE PARA ROUPA GL DE 5 LTS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 4 GALÕES.	BARBAREX	CX	60,00	37,80	2.268,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML, EM CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARBAREX	CX	350,00	31,65	11.077,50
24	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO DE 5 L, composição ácido dodecibenzenosulfônico, ácido inorgânico, corante conservante e água, embalagem plástica descartável e prazo de validade de fácil visibilidade E NÃO INFERIOR A 12 MESES. Caixa com 4 galões.	POLILAR	CX	100,00	74,25	7.425,00
25	LIMPA PEDRA GL DE 5 LTS, DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA GERAL DE PEDRAS NATURAIS, que atua como detergente eliminando com facilidade o bolor, encardido em geral, ferrugem, gordura, limo, e resíduo de cal, produto acondicionado embalagem plástica galão de 5 litros, com validade não inferior a 12 meses, com certificado da ANVISA. Caixa com 4 Galões.	AGCLIN	CX	20,00	64,95	1.299,00
41	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75x105cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
				Total do Fornecedor: 31.019,50		

5279-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	DESINFETANTE EM GEL COM SABÃO LÍQUIDO princípio ativo dodecil benzeno sulfato de sódio (concentrado) galão de 5 L em embalagem plástica, data de validade não inferior a 12 meses. Caixa com 4 galões.	KIGEL	CX	300,00	173,10	51.930,00
				Total do Fornecedor: 51.930,00		

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO CONTENDO 1 LITRO REGISTRADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO IMETRO. CAIXA CONTENDO 12 LITROS.	PREVLIMP	CX	100,00	51,70	5.170,00
3	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PREVLIMP	FRASC	300,00	5,69	1.707,00
4	Alcool em Gel a 70% (p/p), com uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Caixa contendo 12 embalagens de 480 ml. cada.	SOL	CX	50,00	81,50	4.075,00
6	BALDE PLASTICO COR PRETA 12 LTS, com alça revestida com mangueira, pegador em todoo fundo do balde, maior espessura de parede reforçada, com maior resistencia a impactos.	TERRAPLAST	UN	144,00	6,45	928,80
7	BUCHA VEGETAL, PARA LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM PLASTICA.	LOCATELLI	UN	100,00	3,89	389,00
9	COPO DESCARTÁVEL, polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em	KEROCOPO	CX	12,00	79,50	954,00

	mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades.					
11	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolin 3 ona e 2 metil 4 isotiazolin-3-ona op; composição básica acificante, atenuador de espuma, controlador de pH corantes, fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amonio/cloreto de didecildimetilamônio; composição aromática lavanda; acondicionado em caixa com 4 unidades contendo 5 litros cada; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PREVLIMP	CX	500,00	31,20	15.600,00
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho P (pequeno); de 05 até 10 kg - pacote com 36 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,90	1.245,00
23	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho M (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 32 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,85	1.242,50
26	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA. CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS	PREVLIMP	CX	200,00	75,90	15.180,00
45	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR, 270MM, COM CABO EM MADEIRA, tipo novicia	PLURI	UN	72,00	6,35	457,20
48	FÓSFORO EXTRA LONGO - COM 50 PALITOS DE 9,5 CM, PACOTE COM 24 CAIXAS COM 50 PALITOS CADA.	PARANA	PCTE	10,00	58,90	589,00
				Total do Fornecedor: 47.537,50		

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; solução líquida limpa, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; embalado em frasco plástico de polietileno contendo 5 (cinco) litros do produto; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; pH de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscível em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA); validade mínima de 12 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. CAIXA COM 04 GALÕES.	ALPES	CX	120,00	47,00	5.640,00
10	CREME DENTAL COM FLUOR 50G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORAL B	PCTE	60,00	17,00	1.020,00
13	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador, óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água; teor de ativos pH entre 10 a 12, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa de 20 unidades com 1 (um) quilograma do produto em embalagem de papelão, com validade 2 (DOIS) ANOS; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Similar ou equivalente ao OMO.	ALPES	CX	200,00	93,99	18.798,00

21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL: com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho G (grande); de 05 até 10 kg - pacote com 48 unidades.	MILI	PCTE	50,00	24,90	1.245,00
34	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, equivalente ou superior ao NEVE, ROLO 10CM X 30M, EMBALAGEM FARDOS COM 60 ROLOS.	KLASS	FARDO	600,00	68,80	41.280,00
Total do Fornecedor:						67.983,00

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2020

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordemador de Despesa

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

481.635.111-68

Fornecedor

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor

COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA

Representante: SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 063.522.996-01

Fornecedor

CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Representante: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 773.372.201-20

Fornecedor

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L

Representante: VALMIR DEUZEZIO, CPF nº 596.190.159-91

Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante: LUAN FERREIRA STROPPA, CPF nº 063.765.801-90

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912481867

PROCESSO Nº 83095/2020 (FLY Nº. 0333.0002233/2020) E 53133.000902/2020-59

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESAO AO(S) ANEXO(S) DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, **SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**, PODENDO PRORROGAR-SE POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

DO VALOR: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO TÊM SEU VALOR ESTIMADO EM R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CLASSIFICAÇÃO DESTAS DESPESAS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

NOS EXERCÍCIOS SEQUINTE, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS -PROGRAMA.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: VALTER VALENTIN PINTO, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 52/2020, a saber:

6058-CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA DESINTOXICAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO) - O tratamento deverá contemplar equi pe especi ali zada, devend o ser executad o d e acord o com as melhores técni cas, em conformi d ad e com a legi slação epável à materíri a. O i nterno d e verá receber toda a assi stenci a necessári a, i nclusi ve cond i ções d e assei o e hi gi ene, ali mentação e assi stenci a médi ca, devend o ser tratad o humani d ad e e respei to e no i nteresse exclusi vo d e benefi ci ar sua saúde.	M.PAZ	MES	80,00	1.400,00	112.000,00
2	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS COMPULSORIA ADULTO FEMININA	M.PAZ	MES	80,00	1.866,00	149.280,00
3	INTERNAÇÃO DE DEP. QUIMICOS COMP. MENOR FEMININO - O tratamento deverá contemplar equi pe especi ali zada, devend o ser executad o d e acord o com as melhores técni cas, em conformi d ad e com a legi slação apli cável à materíri a. A i nterna d e verá receber toda a assi stenci a necessári a, i nclusi ve cond i ções d e assei o e hi gi ene, ali mentação e assi stenci a médi ca, devend o ser tratad o humani d ad e e respei to e no i nteresse exclusi vo d e benefi ci ar sua saúde.	M.PAZ	MES	80,00	2.300,00	184.000,00
Total d o Fornecedor:						445.280,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2277.3.3.90.91.00.00.00.01.0002 (89/2020)

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordemador de Despesas

EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI

Representante: DENISE BARBOSA DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 092.018.548-70

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 300/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 24,05%, em valor R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando de R\$ 60.080,00 (sessenta mil, oitenta reais) para R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), tendo em vista que a necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção, conservação de iluminação pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "a" e §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 16 de março de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário o Muni ci pal de Servi ços

Públi cos

Contratante

COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA

Muni ca Yumi Anzai

Empresa Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 82823/2020 - FLY Nº 0333.0001961/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Galvus Met (Vildagliptina 50mg+Metformina 1000mg) com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Jair Barbieri em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0002702-28.2018.8.12.0017/0806220-56.2019.8.12.007.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como (**Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos adma mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 30 e 31 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 754,95(setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.00025. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordemador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:81819/2020
 - Licitação Nr.:32/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 06/03/20
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E CONSULTA PUERPERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CRASM (CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS CONTÍNUAS. CONTRATADO: WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
- DATA: 06/03/20

Arion Aislan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa FABIO ZANATA, Secretário Municipal de Educação, cultura e esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:81935/2020
 - Licitação Nr.:49/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 11/03/20
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONTRATADO: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 78.513,00 (setenta e oito mil quinhentos e treze reais)
 - CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)
 - REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 47.537,50 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 - MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 42.427,15 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
 - POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais)
 - COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 19.770,78 (dezenove mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
 - ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L VALOR DA DESPESA: R\$ 31.019,50 (trinta e um mil e dezenove reais e cinquenta centavos)
- DATA: 11/03/20

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, cultura e esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:82550/2020
 - Licitação Nr.:52/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 12/03/20
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO MESSAGEIRO DA PAZ EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 445.280,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
- DATA: 12/03/20

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.566, de 19 de Março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e propiciar pequenas adequações na estrutura física da unidade para melhor ar o atendimento à população.

Art. 2º O valor constante no artigo anterior desta lei é oriundo de emenda parlamentar para custeio de MAC – Média e Alta Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina.

Parágrafo único. Fica vedado utilizar o recurso, em qualquer hipótese, para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos do §10 do artigo 166 e do inciso X do artigo 167, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado exclusivamente para realizar a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e propiciar pequenas adequações na estrutura física da unidade para melhor ar o atendimento à população.

Art. 4º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: I - 05 – Secretaria Municipal de Saúde; 06 – Fundo Municipal de Saúde; 2.019 – Manutenção e Encargos com Transferências a Fundação Municipal de Saúde/IMAC; 3.390.39.00.00.00.00.01.0014 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Fonte 14 – Recurso União.

Art. 6º Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por superávit, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141, de 18 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2020, o servidor público municipal **TIAGO OLIVEIRA FANTE** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 83.565/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142, de 18 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2020, a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.416/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143, de 18 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 1º de abril de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 a Servidora Pública Municipal **INEZ ARLINDA DOS SANTOS**, matrícula 5.348, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 83.243/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144, de 18 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 78.936/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria nº 144, de 18 de março de 2020.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE Class.
Aline Marçal de Carvalho Santos 12

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 679/20 Data: 16/03/2020

Licitação: Processo: 76383/19, Pregão: 175/2019, Ata nº.: 103/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em pintura de postes no município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 103/2019 (Licitação Nº : 175/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 685/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 28.775,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 686/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110	- Manutenção e enc. c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 687/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.107	- Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 688/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 689/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 17.174,14 (dezesete mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 690/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.107	- Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 26.635,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 691/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 18.338,00 (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (Licitação Nº : 6/2020,PP)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 692/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.229 - Manutenção de Prédios Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 11.404,53 (onze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 693/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

Credor: 4679 CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 694/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.229 - Manutenção de Prédios Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.069,95 (quatro mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 695/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 51.110,00 (cinquenta e um mil cento e dez reais)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 696/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.116,70 (um mil cento e dezesseis reais e setenta centavos)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 697/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 698/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 54.312,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e doze reais)

Credor: 5881 MADEIRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 699/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.717,18 (dois mil setecentos e dezessete reais e dezoito centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº.: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 700/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 25.404,54 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 701/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.452.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.229	- Manutenção de Prédios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.999,94 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 702/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.340,20 (dois mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 703/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 704/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais)

Credor: 7206 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 705/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.159,10 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação Nº: 6/2020.L.P.P.)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 739/20 Data: 17/03/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata n°.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Objeto:

Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina, Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação N° : 22/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 740/20 Data: 17/03/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata n°.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Objeto:

Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina, Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação N° : 22/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 742/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 271,74 (duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 744/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.628,78 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 684/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata n°.: 4/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1-	- Serviços de Energia Elétrica

Valor Total do Empenho: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Credor: 3841 ANTONIO GALIEGO MANUTENCAO ELETRICA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMSUP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRAS - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação N° : 6/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 745/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.686,46 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 746/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Objeto:**PORTARIA/SEMEC N° 12, de 12 de março de 2020.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARÃES LEMOS Mat. nº 3861, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte**PORTARIA/SEMEC N° 13, de 12 de março de 2020.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NILSÉIA FLORIANO DOS ANJOS Mat. nº 4172, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte**PORTARIA/SEMEC N° 14, de 12 de março de 2020.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NEOMI DA SILVA COSTA PINHEIRO Mat. nº 4677, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BEATRIZ APARECIDA PEREIRA, Mat. nº 5452, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Arco-Iris, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARCILEIDE DOS SANTOS PÍCOLI, Mat. nº 3986, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Arco-Iris.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAIER Mat. nº 3334, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELAINE DA SILVA SANTANA SANTOS Mat. nº 5272, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 28, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Mat. nº 6155, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 29, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA LUCIA DE SOUZA Mat. nº 6156 e 8126, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 30, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA SILVA JQUES Mat. nº 4541, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 31, de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença COVID-19, nas unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e recomendações das autoridades de saúde; Considerando que a situação de emergência exige concentração em ações e esforços no sentido de controlar e minimizar as possibilidades de contaminação a fim de evitar a propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, assim como também ficam suspensas todas as aulas do CIT, do SESI, as atividades da FUNAC, FUNAEL e os atendimentos da biblioteca pública municipal, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020, podendo esse período ser ampliado, caso haja necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de março de 2020.

Nova Andradina/MS, 18 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 22, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA DA SILVA SOUZA Mat. nº 6102, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 23, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGINA MEIRA LEITE Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC N° 15, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Brincando de Aprender, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora ELISABETE CANO SABINO Mat. n° 5254,

detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Brincando de Aprender.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 16, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA Mat. n° 3304,

detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 20 horas na E.M. Pingo de Gente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 17, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat. n°

4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 18, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Mundo da Criança, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora JOICE GOMES DOS SANTOS, Mat. n° 1491,

detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Mundo da Criança.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 19, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO Mat. n°

3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 20, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Profª. Marly Moretti Hernandez, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora VALÉRIA ROCHA GANDOLFO Mat. n° 7017,

detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Profª. Marly Moretti Hernandez.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC N° 21, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. n°

6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

**A COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**

NOTA TÉCNICA 01/2020 – PROCON/NA.

Dispõe sobre a abusividade na comercialização de produtos, notadamente, álcool 70% (gel e líquido), máscaras e luvas, no âmbito do município de Nova Andradina-MS, com preços majorados em razão do aumento da demanda dos consumidores por estes produtos, face à pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O PROCON DE NOVA ANDRADINA, através do Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais resolve, ante as denúncias recebidas dos consumidores e informações nacionais relatando o aumento abusivo dos produtos: **ÁLCOOL 70% (GEL E LIQUIDO), MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E LUVAS**, editar a presente **NOTA TÉCNICA**, nos termos que seguem.

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) é uma **pandemia mundial**, devendo-se **mitigar a visão mercadológica das margens de lucro** tratando-se de uma situação humanitária de saúde humana;

CONSIDERANDO que a observância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Diretor Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas;

CONSIDERANDO que a vida, a saúde, a segurança e a paz são bens jurídicos inalienáveis e indissociáveis do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 4º, caput do CDC);

Da Apuração de Prática Abusiva.

A venda e produtos, em especial de produtos essenciais a prevenção e controle do COVID-19 (CORONAVÍRUS), com a elevação de preços, conforme a procura e/ou demanda, tornou-se prática noticiada/denunciada esta semana, nesta cidade.

A fundamentação legal para a constatação da abusividade dessa prática são os incisos II, V, IX e X, do artigo 39, cumulados com os incisos III, IV e X, do artigo 51, todos do CDC, que assim preceituam:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

A abusividade consiste no fato de que a elevação do preço, não de uma prática comum e permitida, como por exemplo, a questão de baixa ou alta temporada em algumas cidades, mas sim, do fato de que a elevação do preço se dá em momento de grave crise na saúde mundial (PANDEMIA), reconhecida e devidamente declarada pela OMS-Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A atitude dos estabelecimentos comerciais em majorarem os preços destes produtos essenciais, converge para a prática abusiva e informativa indicada acima e, portanto, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

No mesmo sentido dispõe a Lei Nº 12.529/2011, que versa a repressão às infrações contra a ordem econômica.

**Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:
III - aumentar arbitrariamente os lucros;**

CONSIDERANDO que nem todos os tipos de máscaras descartáveis são eficazes para a proteção respiratória individual, e que, mesmo assim, podem estar sendo vendida como meios adequados para evitar a contaminação, configurando-se, em tese, **propaganda enganosa e de crime contra as relações de consumo** induzindo em erro os consumidores, de acordo com os arts. 37§1º, 61, 66, e 68 CDC:

Art. 37 É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva:

§1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, característica, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

...

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo prevista neste Código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais as condutas tipificadas nos artigos seguintes. (...)

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços; (...)

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança (grifos nossos).

CONSIDERANDO a previsão de crime contra a economia popular a utilização de qualquer artifício que provoque a alta de preços de mercadorias, conforme estabelecido no art. 3º, inciso VI, da Lei Federal 1.521/1951:

Art. 3º São também crimes desta natureza:

VI - provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, títulos públicos, valores ou salários por meios de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício;

CONSIDERANDO ainda que existe uma legalização de sanções pelas infrações cometidas, dentro do próprio CDC que determinam em seu artigo 56;

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

DESTE MODO a abusividade consiste apenas na majoração de preços sem justificativa, que poderá ser dirimida através dos livros de movimentações, notas fiscais, de entrada e saída de produtos, dentre outros que comprovem o valor de aquisição com relação ao valor final praticado, sendo incontroverso que o estabelecimento comercial não está adstrito a um tabelamento, porém a majoração sem justificativa, valendo-se do binômio

oportunidade e conveniência, em razão da crise na saúde provocada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), *constitui prática vedada pelos Diplomas Legais já citados acima e, será amplamente fiscalizado e investigado por Este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores e outros com competência conforme já declinado.*

Da competência:

Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS.
Ministério Público de Nova Andradina-MS

RESOLVE RECOMENDAR aos estabelecimentos do comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos do município de Nova Andradina-MS:

1. Que **INFORMEM** aos consumidores a eficácia de cada tipo de máscara revendida, com vistas a garantir a adequada informação sobre a proteção propiciada pelas mesmas, a fim de não acarretar riscos à saúde e segurança dos consumidores;
2. Que **ESTABELEÇAM ESTRATÉGIAS** para racionalizar as vendas de álcool em gel e máscaras descartáveis, visando evitar o desabastecimento ou a demora na reposição dos itens faltantes;
3. Que **SE ABSTENHAM** de praticar majoração de preços em desacordo com as diretrizes da presente Recomendação, com o intuito de não elevar sem justa causa os preços dos produtos mais demandados para a prevenção à contaminação do Coronavírus;

ADIVIRTA-SE que o descumprimento da legislação constante nesta recomendação acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Ao ensejo, oficie-se, com cópia, ao Excelentíssimo Procurador Geral do município de Nova Andradina-MS, para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial Municipal na home page www.pmna.gov.br/diariooficial (<https://www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>).

Remetam-se cópias:

- Delegacia Polícia Civil;
- Ministério Público de Nova Andradina-MS;
- Associação Comercial de Nova Andradina – ACINA;
- As principais Redes atacadistas e varejistas de produtos farmacêuticos e congêneres no âmbito do Município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina-MS, 18 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Maria Aparecida dos S. Correia Valdez

Diretora Executiva do PROCON Municipal de Nova Andradina-MS

EDITAL N° 18032020/FPLH - AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos AUTUA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza. O autuado deverá realizar a limpeza dos referidos terrenos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019:

C.DIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IM.VEL	Nº	BAIRRO
19132	31	8	250	EMERSON SEIXAS COSTA	RUA TIOZO KAI	705	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE
19134	31	10	250	ELIO SOARES	RUA TIOZO KAI	SN	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM

Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 50/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: Processo de Licitação: 38/2020 Data do Processo: 19/03/2020
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2020
- b) Licitação Nr.: 50/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTROLE ELÉTRICO PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA ORTOSINTESE PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	1	0,0000	890,00
	1		890,00

Nova Andradina, 19 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR



PORTARIA: FUNSAU-NA N° 17/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Assunto: Estabelece procedimentos e rotinas de contingência junto aos pacientes, funcionários e visitantes do HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – FUNSAU-NA frente à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – FUNSAU-NA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos da doença em Mato Grosso do Sul pela Secretaria de Estado de Saúde (SES);

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional ou até que haja determinação em contrário, fica suspenso imediatamente os estágios de enfermagem e técnica em enfermagem, bem como as visitas ampliadas, religiosas e de humanização.

§1º Nesse caso, os alunos e os voluntários que diariamente circulam pelo hospital estão sendo orientados a se afastarem das atividades até que seja dada nova determinação pelas autoridades em saúde.

Art. 2º Por medida de segurança, neste momento, somente será permitida a entrada de 1 (um) visitante por paciente, por dia, durante 30 (trinta) minutos, sem revezamento, com acesso restrito e seguindo as orientações do Ministério da Saúde nos seguintes setores:

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Clínica Médica: início das visitas as 10:00;
- Clínica Cirúrgica: início das visitas as 10:00;
- Clínica Pediatra: início das visitas as 10:00;
- UTI: início das visitas as 11:00;

§1º A Maternidade terá direito a 01 acompanhante de escolha da mãe e de acordo com as prerrogativas da Rede Cegonha sem direito ao revezamento, bem como está proibido a visitação;

Art. 3º Os pacientes em isolamento não terão acompanhantes e visitas;

Art. 4º. Não será permitido acompanhantes com idade superior a 60 anos, menores de 12 anos e acompanhamento ou visitante com sintomas respiratórios, atendendo os requisitos de orientação do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O atendimento de pessoas com sintomas, preferencialmente, deve ser realizado nas unidades básicas de saúde ficando o Hospital Regional como referência para casos graves;

Art. 6º. Fica determinado a suspensão das cirurgias eletivas realizadas no Hospital Regional (FUNSAU-NA), para que os leitos fiquem à disposição de pacientes vítimas do coronavírus;

Art. 7º. Fica determinada a suspensão do ambulatório de oftalmologia e pequenas cirurgias do Hospital Regional (FUNSAU-NA), evitando a circulação de pacientes em ambiente hospitalar;

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 8º. Fica determinada a suspensão dos atendimentos de retorno do ambulatório de ortopedia que "não sejam emergências", do Hospital Regional (FUNSAU-NA), evitando a circulação de pacientes em ambiente hospitalar;

Art. 9º. Os funcionários acima de 60 anos, independentemente de avaliação médica, poderão requerer junto Recursos Humanos o afastamento do ambiente de trabalho, de forma preventiva.

§1º As funcionárias gestantes podem requerer afastamento do ambiente de trabalho mediante o envio de laudos médicos atualizados (últimos 12 meses), contendo, no mínimo, a identificação legível do funcionário e o diagnóstico explicitado, para o setor de Recursos Humanos, que deverá arquivar esta documentação;

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revisada a qualquer momento em virtude do dinamismo que a situação emergencial impõe.

Nova Andradina/MS, 18 de março de 2020.



NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR-GERAL
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMAN Nº 71 C.E.P.: 79759-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2020 - PR
	Processo Administrativo: 252/2019 Processo de Licitação: 252/2019 Data do Processo: 07/02/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 252/2019
 b) Licitação Nr.: 11/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 27/02/2020
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de Higienização e descartáveis. S.N.D.

f) Fomecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-000809 - 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E	3	0,0000	102.752,00
-000781 - LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA	5	0,0000	154.641,00
-000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	14	0,0000	72.105,95
	22		329.498,95

Nova Andradina, 27 de Fevereiro de 2020.

.....
 NORBERTO FABRI JUNIOR